



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.685

Conde, 25 de janeiro de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

##### CADASTRAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE CARNAVAL 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, torna público que realizará o cadastramento de comerciantes ambulantes e demais interessados na comercialização de produtos alimentícios e bebidas em geral durante as festividades do Carnaval 2026, que ocorrerá no período de **14 a 17 de fevereiro de 2026**, conforme as disposições deste edital.

#### DO OBJETO

O presente edital tem por objeto o **ordenamento do uso do solo em áreas públicas** durante os eventos do Carnaval 2026, devidamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Conde – PMC, mediante cadastramento prévio dos comerciantes ambulantes.

#### DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Poderá se habilitar ao presente chamamento qualquer pessoa **física ou jurídica**, desde que apresente a documentação exigida e atenda às normas estabelecidas neste edital.

As inscrições serão realizadas **presencialmente**, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN com início do prazo em 26/01/2026 até 30/01/2026 das 8:00h às 14h.

No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 3 meses), em nome do interessado;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**§1º** Fica reservado o percentual mínimo de **70% (setenta por cento)** das vagas para comerciantes domiciliados no Município de Conde, mediante comprovação de residência ou domicílio fiscal.

#### DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, por meio da **Gerência de Controle Urbano**, receber, analisar e classificar as inscrições, podendo indeferir aquelas que não atendam aos requisitos previstos neste edital.

**Parágrafo único.** Não haverá critério de desempate, sendo as inscrições deferidas **por ordem de chegada**, até o limite de vagas disponíveis.

#### DAS VAGAS E DOS SEGMENTOS

As vagas serão distribuídas de acordo com o segmento de atuação e a estrutura utilizada, conforme quadro abaixo:

SEGMENTO	ESTRUTURA	VAGAS
Comércio de alimentos	Tendas/Barracas	35
Comércio de alimentos	Food trucks/Trailers	20
Comércio de bebidas	Caixa térmica/Isopor	30
Comércio de bebidas	Barracas	15
<b>TOTAL</b>		<b>100 vagas</b>

#### DA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS

Os pontos de comercialização serão definidos em **layout específico**, elaborado e disponibilizado pela SEPLAN **no ato da inscrição**, sendo obrigatória a observância do local designado para cada comerciante autorizado.

#### DA VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

A autorização de uso do solo terá **validade exclusivamente durante o período do Carnaval 2026**, não gerando qualquer direito posterior de permanência ou renovação automática.

#### DA FISCALIZAÇÃO

A SEPLAN realizará **fiscalização constante** durante todo o período do evento, a fim de verificar o cumprimento das normas estabelecidas neste edital, bem como das demais legislações municipais aplicáveis.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O comerciante que exercer atividade sem a devida autorização ou que descumprir as condições estabelecidas neste edital ficará sujeito à **imediata suspensão das atividades**, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

A Prefeitura Municipal de Conde fornecerá **material de identificação e autorização do espaço público**, em data e horário previamente divulgados.

Não será permitida a montagem de estruturas não autorizadas pela SEPLAN.

A SEPLAN poderá, mediante justificativa técnica e administrativa devidamente fundamentada, **limitar ou ampliar o número de vagas**, inclusive por segmento, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública.

Conde-PB, 25 de janeiro de 2026.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde



## PORTARIA Nº 125/2026

## CONDE, 25 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear FABIANA FERREIRA GOMES para o cargo em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, simbologia CADS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## PORTARIA Nº 126/2026

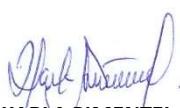
## CONDE, 25 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear ALDENIR CRISTOVAM DOS PASSOS para o cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE, simbologia CAGE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## PORTARIA Nº 127/2026

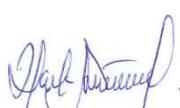
## CONDE, 25 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear JOSINARO DOS SANTOS SILVA para o cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, simbologia CAGE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de janeiro de 2026.



KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## PORTARIA Nº 128/2026

## CONDE, 25 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear ERIC JERONIMO DE FIGUEIREDO para o cargo em comissão de SUBGERENTE DE JOGOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, simbologia CAGE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de janeiro de 2026.



KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

## PORTARIA Nº 054/2026

## CONDE, 20 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear CÍCERO EVANGELISTA DOS REIS para o cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de janeiro de 2026.



KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.682 em 20 de janeiro de 2026.  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

## PORTARIA Nº 086/2026

## CONDE, 21 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR para o cargo em comissão de ARTICULADOR DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de janeiro de 2026.



KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.683 em 21 de janeiro de 2026.  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.